WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Nº 3386 – Ano 15 terça-feira, 09 de janeiro de 2024 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....1
Portarias.....2
Ata.....4

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 06/24, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o "*caput*" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que *"a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público"*;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados, a Lei Municipal n. 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a informação relatada no memorando n. 3475/2023/SMS/AJ que instrui o Processo Administrativo n. 686289 no qual narra a necessidade de contratação de técnicos de enfermagem para atuarem nas campanhas de vacinação;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Imunização (PNI) foi criado pelo Ministério da Saúde para erradicar a proliferação de várias doenças mediante a imunização em massa, sendo sua missão: combater e evitar surtos epidêmicos por meio das vacinas.

CONSIDERANDO que nas campanhas nacionais de vacinação as equipes de atenção primária atuam em postos de vacinação organizados especificamente para essa importante ação de vigilância, responsabilizando-se pelo armazenamento e condicionamento adequado dos imunobiológicos, pela administração, pelo registro e esse cuidado não se encerra na vacinação com as orientações pertinentes, estende-se ao monitoramento e tratamento de possíveis eventos e reações adversas;

CONSIDERANDO a defasagem nas salas de vacina e que todos os candidatos aprovados no Concurso Público n. 024/2021, para o cargo de técnico de enfermagem, já foram convocados e não resta candidato classificado;

CONSIDERANDO a impossibilidade da utilização dos recursos humanos disponíveis até a conclusão do curso de vacina o que compromete gravemente a prestação contínua e eficiente do serviço público, bem como a vacinação dos munícipes;

CONSIDERANDO que esta municipalidade contratou a empresa Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, através do contrato nº 249/2023, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas que ocorrerá em 2024;

CONSIDERANDO a necessidade do interesse público para a prestação e manutenção das atividades essenciais que é o serviço de saúde, bem como o dever de agir do Estado no tocante ao atendimento de saúde com eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana e dos princípios e regras constitucionais norteadores da administração pública e,

CONSIDERANDO que o artigo 2º, §1º, II da Lei Municipal n. 6856/2017 considera como hipótese caracterizadora de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação para combate a surtos endêmicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de 16 (dezesseis) técnicos de enfermagem, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativas que instruem o processo administrativo n. 686289.

Art. 2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017, e terão vigência máxima de 12 (doze) meses, nos termos da citada legislação.

Art. 3º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação os contratos serão rescindidos, nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de janeiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

MAS

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 1004/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.133/2007,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo nº 004/2022 - ACS,

Considerando o Edital de Convocação nº 08/2023,

Considerando o Memorando nº 1864/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Admitir pelo regime CLT, **MARIA DE LOURDES SILVINO MACHADO MATEUS,** matrícula nº 35.086, para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde, na UBS São Sebastião, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

Portarias

Secretaria Municipal de Saúde

P O R T A R I A Nº 01/SMS/2024

Institui e designa membros da Comissão de Seleção e Monitoramento do Programa "Estudar Para Cuidar" destinado a promoção do ensino superior e financiamento de estudantes de medicina e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, Considerando os Editais do programa "Estudar para Cuidar";

Considerando o Art. 7°, § 1º da lei Nº 8.142, de 23 de junho de 2022 que Cria o programa "Estudar para Cuidar" destinado a promoção do Ensino Superior e financiamento de estudantes de medicina e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão de seleção e monitoramento do programa "Estudar para Cuidar".

Art. 2° Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de seleção e monitoramento:

I-Andrey Manoel dos Santos – matrícula 66023;
II-Kelen de Araújo Fernandes – matrícula 58386;
III-Samanta Teixeira Barros – matrícula 56914;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de janeiro de 2024.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mas/cbm

P O R T A R I A Nº 02/SMS/2024

Institui e designa membros da comissão de seleção e avaliação do processo seletivo interno de preceptores do programa de residência multiprofissional em saúde, com lotação na secretaria municipal de saúde da cidade de criciúma/sc.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o Processo seletivo interno de preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção e Avaliação do Processo seletivo interno de preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Criciúma.

Art. 2° Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de seleção e avaliação:

I- Daiane Mendes de Assis Reus, matrícula 55712;
II- Leandro Fernandes Maffei, matrícula 58773;
III- Eliane Camargo dos Santos Salib, matrícula 57725;
IV- Katiane Figueiredo, matrícula 56295;
V- Andrey Manoel dos Santos, matrícula 66023;
VI- Kelen de Araújo Fernandes, matrícula 58386;
VII- Samanta Teixeira Barros, matrícula 56914;
VIII- Ana Regina da silva Losso, matrícula 53307.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de janeiro de 2024.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

AMS/cbm

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 09 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 264/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681514)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES INTERPOSTO PELA EMPRESA SLAVIEIRO ENERGIA SOLAR LTDA E ABERTRUA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da infraestrutura elétrica e fotovoltaica da **FAZENDA SOLAR NIKOLA TESLA**, na rua Inês Perisoli Cardoso - Distrito de Rio Maina no município de Criciúma - SC.

Às nove horas, do dia oito, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento do recurso administrativo interposto pela empresa SLAVIEIRO ENERGIA SOLAR LTDA (e-mail: qua., 3 de jan. de 2024 às 11:26). O Presidente e.e. Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, determinou que fossem cientificadas/notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima interposto, para que, se for do interesse, entrarem com recursos administrativos de **CONTRARRAZÕES,** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93. O Processo Administrativo acima mencionado faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanentes de Licitações do município de Criciúma-SC. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2024.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO	**OSMAR CORAL**	**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**
Presidente e.e	Membro-Secretário	Membro
LUCIANI BUSSOLO		**RONALDO JOSINO ALVES**
Membro-Suplente		Membro-Suplente